



Art. 6º. O pedido de cessão de servidor será encaminhado, com a devida justificativa, pelo chefe da unidade interessada à Presidência do Tribunal de Justiça que, após aprovação discricionária do chefe do Poder, será encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas para análise da regularidade normativa e funcional.

No presente caso, verifica-se a observância dos artigos destacados, porquanto houve a devida manifestação favorável da Corregedoria-Geral de Justiça, bem assim se presume a necessidade da continuidade do serviço prestado pelo servidor no setor em que exerce suas atribuições, uma vez que a solicitação da renovação da sua cessão foi subscrita pelo Desembargador Klever Rêgo Loureiro.

Além do mais, o pedido foi instruído com os documentos indicados no Anexo II da referida resolução, conforme informado pela DAGP (ID nº 815880), a quem compete verificar a regularidade da documentação apresentada.

Em conclusão, não há nenhum obstáculo para o deferimento do presente pedido de cessão.

Diante do exposto, DEFIRO o pedido de renovação da cessão do servidor Rodrigo Vitral Vitorino Santos, com efeitos retroativos a partir do dia 03 (três) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), a título precário e pelo prazo de 1 (um) ano, a fim de exercer, na Direção-Geral deste Tribunal, a Função Comissionada Estratégica, código FCE-4, com ônus para este Tribunal de Justiça quanto ao valor remuneratório da função de confiança, bem assim ônus ao Órgão Cedente quanto aos vencimentos e vantagens regularmente reconhecidas do cargo efetivo de origem do mencionado servidor, mediante ressarcimento por este Tribunal de Justiça, tudo conforme previsão expressa do Art. 9º, §§ 2º e 3º, da Res. TJAL nº 08/2015.

À Direção-Geral e, posteriormente, à DAGP, para a adoção das providências necessárias.

Cumpra-se.

Maceió/AL, 15 de outubro de 2019.

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

EDITAL Nº 119/2019

A Comissão de Seleção nomeada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Desembargador Presidente TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE, através da Portaria Nº 1722, de 31 de Julho de 2019, torna pública a **RELAÇÃO NOMINAL PRELIMINAR** dos inscritos, na **SELEÇÃO PÚBLICA PARA DESIGNAÇÕES DE MEDIADORES DO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS**.

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS MEDIADORES

1	<u>Alnik martins cordeiro</u>
2	<u>Amanda montenegro lemos de arruda alencar teixeira</u>
3	<u>Ana Catarina da Silva Monteiro</u>
4	<u>Ana paula laudino</u>
5	<u>Ana paula mendes xavier</u>
6	<u>Ana shirley berthó pereira</u>
7	<u>Andréa gomes de medeiros</u>
8	<u>Caio Alberto Wanderley de Almeida</u>
9	<u>Camila carvalho melo</u>
10	<u>Carolina Sanilisa dos Santos Feitosa Tenório</u>
11	<u>Clarice arendt farias de melo</u>
12	<u>Cristiane cavalcante custodio</u>
13	<u>Danyella ojeda de matos</u>
14	<u>Elias henrique dos santos filho</u>
15	<u>Everaldo pereira de barros</u>
16	<u>Gilva ribeiro granja damasceno</u>
17	<u>Iana pereira soares</u>
18	<u>Imád kamal ed din sammur</u>
19	<u>Isabela Lima de Barros</u>
20	<u>Isabelle de melo nolasco</u>
21	<u>Jaciane brandão cavalcanti</u>
22	<u>Janaina cleide frança rocha</u>
23	<u>Joaquim Jeronimo Silva de Lima</u>
24	<u>Juliana meneses souza morais</u>
25	<u>Kassiana Sohayá Lira de Mendonça</u>



26 Katia simone torres de castro
27 Larissa lima caldas
28 Margareth maria silva Araújo
29 Maria das graças dos passos
30 Maria fernanda de holanda
31 Maria salete de albuquerque beltrão
32 Marina de araujo sampaio
33 Marlene pereira de Freitas
34 Meanne Maria Cardoso de Brito Albuquerque Filha
35 Pedro gomes ribeiro coutinho
36 Pompéia borges moreira
37 Priscila cerqueira wanderley
38 Rafaela da rocha custodio
39 Raphael teixeira dos anjos
40 Regina célia pedrosa uchoa
41 Renata batista guerra mota rocha
42 Renata ester ribeiro lossio
43 Renata priscila mota
44 Rosiane marinho dias
45 Rosilane santos rodrigues
46 Sthefany Farias de Castro Jambeiro
47 Thasiana de Fátima Silva
48 Vanessa farias costa gomes barros
49 Vânia Lúcia falcão feitosa
50 Vinicius arthur engrácio barbosa

1. Divulgada a Relação preliminar das inscrições deferidas;

1.1. Considerando-se inscrições indeferidas aquelas que não constarem nesta relação;

2. Cabe ao candidato verificar se seu nome consta nesta relação, opondo, caso contrário, impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação no Diário Eletrônico, juntando a documentação referida.

2.1. Os Recursos somente poderão ser interpostos através do e-mail: mediadores2019@tjal.jus.br

Maceió, 17 de outubro de 2019.

Dr. Anderson Santos dos Passos
Magistrado - Presidente

José Miranda Santos Júnior
Magistrado – Membro

Bruno Acioli Araújo
Magistrado – Membro

Carolina Sampaio Valões da Rocha
Magistrado – Membro

Moacyra Verônica Cavalcante Rocha
Servidora - Membro

Renan Gustavo Ferro Gonzaga
Servidor - Membro

Subdireção Geral

Considerando a política da qualidade do Tribunal de Justiça de Alagoas que tem como